

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO."

Art. 1º O Estabelecimento de Ensino situado no Bairro do Despézio, conhecido por Pré-Escola "Chapeuzinho Vermelho", passa a denominar-se nos exatos termos desta Lei, PRÉ-ESCOLA "ANTONIO LINO SOBRINHO".

Parágrafo único. A denominação referida no artigo anterior será destacada em toda sua plenitude, acrescida com o Termo fictício "Chapeuzinho Vermelho".

Art. 2º Cabe ao Executivo a divulgação da denominação na fachada principal do prédio acrescida, entre parênteses, de CHAPEUZINHO VERMELHO.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria orçamentária em vigor, suplementada se necessária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 10 de maio de 1995.

HELIO CARLOS DONIZETE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na data supra em lugar de fácil acesso.